



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= L E I Nº 182/98 DE: 26/01/98 =

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder executivo a celebrar com o Governo Estadual e ou Federal, Secretarias de Estado, Ministérios, Empresas Estatais, Autarquias e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, durante o exercício de 1998, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, *no uso de suas atribuições legais* **APROVOU**, e eu ***ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal*** **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º) - *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo Estadual e ou Federal, Secretarias de Estado, Ministérios, Empresas Estatais, Autarquias e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1998.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Executivo se obrigará a enviar ao Legislativo, cópias dos convênios que firmar com os Órgãos Governamentais, no momento das respectivas assinaturas, sob pena de ter a referida autorização Legislativa revogada em todos seus artigos.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro , do
ano de um mil novecentos e noventa e oito (26/01/98).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal